



PROCESSO	Registro de Direito Autoral no CAU/SP
INTERESSADO	Presidência do CAU/SP
ASSUNTO	Ordem do dia nº 10 da 3ª Reunião Ordinária da CEP- CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 0016/2018 – (CEP – CAU/ SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 03 de maio de 2018, no uso de suas competências que lhe conferem a Resolução nº 67 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/SP;

Considerando salvaguardar o interesse dos profissionais e a celeridade nos processos do CAU/SP;

Considerando que as solicitações abaixo preenchem os requisitos legais e passam por análise do Setor Técnico do CAU/SP;

Com 08 votos favoráveis dos membros titulares Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Martin Gonzalo Corullon, do membro suplente Cícero Pedro Petrica, e ausências justificadas do Coordenador da CEP Alex Marques Rosa, do membro titular Luiz Antonio Cortez Ferreira e do membro suplente Paulo de Falco Epifani;

DELIBERA:

1- Deferir 03 Registros de Direito Autoral (RDA) abaixo:

RDA Nº 1274 – Arq. Urb. Derly Castro do Amaral – CAU Nº A32843-0, RDA Nº 1326 – Arq. Urb. Heloísa Lima Herkenhoff – CAU Nº A13986-9 e RDA Nº 1330 – Arq. Urb. Olga Cristina Bonfiglioli – CAU Nº A91511-4.

São Paulo, 03 de maio de 2018.

Dilene Zaparoli
Coordenadora Adjunta

Alan Silva Cury
Membro

Maria Fernanda A. de S. da Silveira
Membro

Martin Gonzalo Corullon
Membro



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Carlos Alberto Palladini Filho
Membro

Catherine Otondo
Membro

Cláudio de Campos
Membro

Cícero Pedro Petrica
Suplente